Parecer da Relatoria

Comissão de Controle Urbano - CCU

Processo: nº 8088241920

Interessado: Pontual Arquitetos

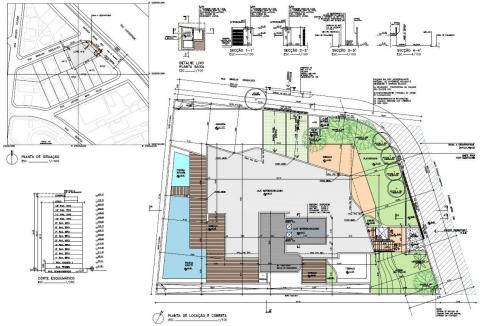
À Comissão de Controle Urbano

1- Solicitação:

Resposta a analise do processo de "Alteração durante a obra" referente ao Projeto Inicial nº 74.05552/16; licenciado sob o nº 74.000005/19, que obteve parecer favorável da CCU na permuta de índices urbanísticos pela faixa de "corte" do terreno em 04/01/16, para a construção de um edifício habitacional multifamiliar, no lote onde existiu a casa nº 175 na à Av. Beira Rio, esquina com a Rua Bráulio Gonçalves, Madalena, localizado na Zona de Urbanização Preferencial 1 - ZUP1, que possibilita alto potencial construtivo.

O empreendimento com 16 (dezesseis) pavimentos, sendo 13 (treze) pavimentos tipo, 01 pavimento semi-enterrado, 01 pavimento térreo e 01 pavimento vazado destinado a lazer, em um terreno inicial com área 1.021,31m² e faixa a desapropriar de 121,49m², resultante no terreno com área de 899,82m².

Para atender ao alinhamento frontal é necessário um corte de uma faixa 121,49 m² na face da Av. Beira Rio e sua permuta pelo resultado do afastamento frontal que apresenta 11,66m para o terreno primitivo, e, após o corte, para o terreno resultante, apresenta 7,00m, quando o exigido é 7,75m. Foi reconhecido que os 7,00m já foram aceitos pela CCU no processo 8081014720 que foi anexado.



A área total de construção, para o terreno primitivo seria 5.386,24 m² e para o terreno resultante, teríamos 4.899,68 m² e a área apresentada é de 5.062,33 m².

O Projeto também sofreu uma redução de gabarito de 55,90m para 52,17m, e que consta anexo o Parecer Técnico nº 6/2021.

Encaminhado ao CCU por reanálise e ratificação do parecer anterior em face das alterações dos índices anteriormente aprovados.

plg <

2- Histórico:

O processo passou por todas as etapas de análise através da Central de Licenciamento Urbanístico/ SEL, sendo anexada a Portaria IPHAN nº 420/2010 e Parece Técnico N.º 6/2021 (SEI Nº 2466606) e encaminhado a CCU para análise e decisão quanto à reanálise e ratificação do parecer anterior.

3- Considerações:

De acordo com o parecer Gestão de Unidade de Licenciamento e da Secretaria Executiva de Licenciamento e as argumentações apresentadas, em anexo ao processo, pautadas em instrumentos legais, somos de parecer favorável a aprovação do projeto como apresentado.

Recife 21, junho de 2021

Nome : Rafael Simões Entidade : ADEMI